

ACTA N.º 17/2009

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E NOVE

----- No dia 22 do mês de Julho do ano de 2009, nesta cidade de Estremoz e edifício dos Paços do Município, pelas 10:00 horas, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor José Alberto Leal Fateixa Palmeiro e estando presentes os Senhores Vereadores, Cristina Maria Fonto Rosado, João Carlos Rodrigues Fragoso Chouriço, José Miguel Mouquinho Cravo, Joaquim Miguel Miguéns Correia, Jorge Manuel Correia Canhoto e Rogério Manuel Xarepe Correia, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal.-----

----- Como Secretária à reunião esteve presente a Técnica Superior, Maria Cremilde Monteiro de Matos.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: O Presidente da Câmara disse que em face do pedido de substituição para esta reunião ordinária apresentado ao abrigo do disposto no Art.º 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, pelo Vereador António Júlio Andrade Rebelo da lista da CDU e Joaquim Miguel Parelho Pimenta Raimundo da lista do PSD, nos termos do Art.º 79.º do mesmo diploma legal foram convocados os membros a seguir nas respectivas listas, da CDU, Rogério Manuel Xarepe Correia, que ocupou o lugar de Vereador, em substituição e Nelson Joaquim Gomes Gato e João Manuel Gonçalves Semedo, ao que estes informaram que se fariam substituir pelo membro a seguir na lista do PSD, Cristina Maria Fonto Rosado tendo esta ocupado o lugar de Vereadora, em substituição.-----

----- Tomado conhecimento.-----

----- A Vereadora Cristina Rosado colocou a questão da limpeza das grelhas de escoamento de águas pluviais pois, com as fortes chuvas e a falta de limpeza destas é motivo de inundações, disse que o pessoal afecto à limpeza urbana deveria estar mais qualificado e consciente da realidade.-----

----- Disse ainda que relativamente ao pessoal auxiliar, afecto às escolas básicas e

pré-primárias, é muito rotativo, o que origina alguma insegurança traduzida na qualidade do serviço prestada por estes colaboradores, pelo que esta situação deveria ser atendida pela Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara informou que aquando da assinatura do protocolo de transferência de competências assinado com a DREIA, ficou assegurado que o mesmo se tornaria exequível no caso desta recuperar o Agrupamento de Escolas de Estremoz, atendendo à falta de lógica de funcionamento que lhe subjaz, a título de exemplo, refira-se que o mesmo já foi colégio, liceu, cresce, sem que tivesse havido qualquer organização nessa sucessão.-----

----- A Vereadora Cristina Rosado, quis saber qual o ponto de situação do terminal rodoviário.-----

----- O Presidente da Câmara, respondeu que esta questão, do terminal, ainda não está totalmente resolvida, pois teve de ser renegociado, na medida em que a REFER, sempre se opôs à solução apresentada por este Município, donde se teve de proceder a um novo enquadramento do espaço e proceder à consequente candidatura. A matéria em análise importa um custo de 10 milhões de euros, que se espera vir a ser aprovado.-----

----- A Vereadora Cristina Rosado, perguntou ainda para quando a recuperação da muralha. -----

----- O Presidente da Câmara, respondeu que esta recuperação, cabe ao Ministério da Cultura não competindo assim a este Município fazer qualquer tipo de intervenção nesse espaço.-----

----- Por ultimo a Vereadora Cristina Rosado, perguntou se iria haver água durante o verão.-----

----- Ao que o Presidente da Câmara respondeu que estavam a encetar as diligencias necessárias a fim de minorar e ultrapassar esse problema de forma a causar o mínimo de transtorno á população. A título de exemplo referiu as intervenções efectuadas no furo de São Bento do Cortiço, Campo de futebol e Zona Industrial.-----

----- O Vereador Cravo, disse ter notado que existe uma nova viatura afecta á recolha de lixo, nomeadamente na lavagem de contentores e se isso se devia ao contrato celebrado com a empresa Geriurb. -----

----- O Vereador Jorge Canhoto, confirmou, dando assim conhecimento que a

prestação desse serviço teve início em 15 do corrente.-----

----- O vereador Cravo, pediu um comentário relativamente à entrevista dada pelo presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa em que o mesmo referiu alguns factos menos abonatórios concernentes à cidade de Estremoz.-----

----- O Presidente da Câmara declarou que quanto a essa questão é sua opinião que “as pessoas passam e as instituições ficam”, na verdade, após elevação de Borba a cidade o Presidente da Câmara de Vila Viçosa terá dito: “Estremoz dá-me nojo”. Ora, segundo o Presidente da Câmara não há resposta a esta frase, sob pena de se abrir uma porta sem retorno, numa linha que desvirtua as relações entre entidades autárquicas. -----

----- O Vereador Rogério Correia perguntou se existe algum problema com a recolha de lixo nas freguesias. -----

----- O Vereador Jorge Canhoto respondeu que a esta questão já se encontra ultrapassada, nomeadamente através da prestação de serviço celebrada com a empresa Geriurb. -----

----- O Vereador Rogério Correia, referiu-se á questão do pagamento da água afecta aos edifício públicos, pois disse, que até aqui essa água não era paga e no caso de se começar a onerar as freguesias quanto a esta questão, ter-se-á de reformular o protocolo de delegação de competências assinado entre a Câmara e as freguesias. -----

----- Referiu-se ainda aos totens do sistema solar, pois alguns deles não estavam concluídos e se haveria pretensão da parte da Câmara de os concluir até final do mandato. -----

----- O Vereador Chouriço, respondeu que no mínimo as freguesias têm que pagar o preço de custo da água. Esclareceu no entanto, que o Município entendeu prorrogar a aplicação dessa medida, aproveitando esse período de prorrogação para emitir facturas às Juntas de Freguesia a custo zero, de forma a estas terem conhecimento do volume de água que consomem, pois que estamos perante consumos muito elevados. Nessa conformidade, foi igualmente intenção deste Município, aproveitar esse período para ajustar os contadores, que se encontravam totalmente desfasados da realidade.-----

----- Relativamente á questão dos Totens, disse que a obra não se encontra ainda concluída devido ao numero insuficiente de calceteiro mas que é sua intenção

conclui-la. -----

----- O Presidente da Câmara deu conhecimento que na próxima sexta feira irá ser assinado, pelas 12.00 horas, o protocolo entre o Município de Estremoz e o Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da justiça, relativamente à *Cedência das “Casas de Função” de Magistrados*, convidando todos os Senhores Vereadores a estarem presentes na cerimónia.-----

----- Deu ainda conhecimento da entrega da obra de modernização da Escola Secundária Rainha Santa Isabel e também que já foi iniciada a obra do cruzamento da Fonte do Imperador. -----

----- Referiu-se ao evento “Ciência na Rua” que decorreu nesta cidade no ultimo fim de semana, aproveitando para saudar a toda a equipa envolvida pelo sucesso do mesmo, lamenta a falta de cobertura dos media na divulgação do evento quando este é único em todo o País e se fez atempadamente uma abordagem a todos os canais televisivos, não tendo estes mostrado qualquer interesse em registar este acontecimento. -----

----- O Vereado Cravo, disse concordar com o Senhor Presidente, acrescentando que o Ciência na Rua foi um verdadeiro êxito. -----

----- O Presidente da Câmara informou que na semana anterior, foi fechado o processo da rede comunitária, que teve o seu desfecho na Universidade de Évora, na presença do Sr. Ministro da Ciência, Reitor daquela Universidade representantes da AMDE. -----

----- Informou ainda que aquando da assinatura do contrato de adesão às águas do Centro Alentejo, S.A., foi lançado o primeiro concurso relativo ao reservatório de água de São Bento do Cortiço. -----

----- Mais informou, que na sequência do acordo efectuado com a REN está a ser feito o asfaltamento das estradas em S. Lourenço de Mamporcão.-----

ORDEM DE TRABALHOS: O Presidente da Câmara apresentou a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

----- Aprovação da acta da reunião anterior; -----

----- Expediente geral; -----

----- Delegação de competências;-----

----- Concurso Público para Atribuição na Modalidade de Arrendamento de uma Casa de Habitação sita em Cerca de Santo António – Estremoz – Adjudicação; -----

----- Pedido de celebração de escritura do lote 79 da Zona Industrial de Estremoz; --
----- Pacto para a competitividade e Inovação Urbana – Património Ferroviário Nacional, O Turismo Científico e Cultural como Produto Estratégico – Apresentação de Candidatura ao Programa política de Cidades; -----
----- Concurso Público para a Empreitada de “Beneficiação da EM 508-2 entre o Cerejal e a EM 508” – Adjudicação; -----
----- Concurso Público Para a Empreitada de “Reperfilamento da EM 506, Pavimentação de Variante á Área de Acolhimento Empresarial de Serviços e Logística de Estremoz e Prolongamento de Infra-Estruturas Existentes” – Aprovação minuta de contrato; -----
----- Concurso Público Para a Empreitada de “Beneficiação da RM 504-1 entre o IP2 e S. Bento do Cortiço” – Adjudicação; -----
----- Concurso Público Para a Empreitada de “Beneficiação de Arruamento na Fonte do Imperador” – Adjudicação; -----
----- Consulta Pública no Âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projecto “IP2 (A23) / Portalegre / IP7 (A6) – IA 2046; -----
----- Contrato promessa de arrendamento não habitacional – Agrigénese – Produtos para a Agricultura e Pecuária, S.A.; -----
----- Procedimento por Ajuste Directo para “Elaboração do Projecto de Requalificação da Escola Básica Sebastião da Gama de Estremoz”: - Decisão de não Adjudicação / Anulação do procedimento; -----
----- Procedimento por Ajuste Directo para “Elaboração do Projecto de Requalificação da Escola Básica Sebastião da Gama de Estremoz”: Abertura do procedimento; Empresas a convidar; Aprovação do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos; Nomeação do júri; -----
----- Centro de Ciência Viva – Renovação do Acordo de Colaboração; -----
----- Actividades de Enriquecimento Curricular 1º Ciclo Ensino Básico – Acordos de Colaboração; -----
----- PADA – Rancho Folclórico Rosas de Maio – Veiros; -----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Tendo o texto da acta indicada em epígrafe sido previamente distribuído a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no Art.º 92.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

----- E não havendo rectificações a fazer foi a mesma aprovada por maioria, com três abstenção dos Vereadores Cristina Maria Fonto Rosado, José Miguel Mouquinho Cravo e Jorge Manuel Correia Canhoto que não se encontraram presentes na reunião anterior. -----

EXPEDIENTE GERAL: Foi presente um ofício da Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo, dando conhecimento de que na sua reunião ordinária de 29/06/2009 deliberaram aprovar o documento "Taxa de Recursos Hídricos", de que remeteram cópia para os fins que se tiverem por convenientes. -----

----- Tomado conhecimento. -----

----- Foi presente um "e-mail" da Associação Nacional de Municípios Portugueses, remetendo a "Proposta de Lei n.º 291/X(GOV) - Autoriza o Governo a aprovar Estatuto das Estradas Nacionais, definindo as regras tendentes à protecção da estrada e sua zona envolvente, fixando as condições de segurança e circulação dos seus utilizadores, bem como as condições de exercício das actividades que se prendem com a sua exploração e conservação", solicitando que após análise lhes façam chegar os comentários que se tiverem por convenientes, tendo em vista a emissão do parecer daquela entidade. -----

----- Tomado conhecimento. -----

----- Foi presente um "e-mail" do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, enviando cópia de intervenção proferida no Plenário da Assembleia da República pelo Deputado Jerónimo de Sousa durante o debate do Estado da Nação.

----- Tomado conhecimento. -----

----- Foi presente um "e-mail" do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, remetendo a Resposta do Ministério da Educação à Pergunta dos senhores Deputados José Soeiro e João Oliveira, sobre "Transferência de competências para os municípios em matéria de educação".-----

----- Tomado conhecimento. -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: Foi presente uma relação da DAU / Secção de Obras Particulares com os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara em delegação de competências no período compreendido entre os dias 06 de Julho e 17 de Julho de 2009.-----

----- Tomado conhecimento. -----

----- Foi presente uma relação da Secção de Contabilidade com os despachos

proferidos pelo Presidente da Câmara em delegação de competências no dia 10/07/2009, correspondentes à 12.ª Alteração ao Orçamento da Despesa do ano de 2009, à 1.ª Alteração ao Orçamento da receita do ano de 2009, à 8.ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais para 2009 e à 8ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

----- Tomado conhecimento. -----

CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO NA MODALIDADE DE ARRENDAMENTO DE UMA CASA DE HABITAÇÃO SITA EM CERCA DE SANTO ANTÓNIO – ESTREMOZ – ADJUDICAÇÃO:

O Presidente da Câmara apresentou a acta do acto público de abertura de propostas para atribuição de na modalidade de arrendamento de uma casa de habitação sita em cerca de Santo António, realizada em 13/07/2009, conforme edital, a qual fica por cópia a fazer parte integrante desta acta. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar a referida acta, bem como adjudicar o arrendamento da casa de habitação à Sr.ª Maria Jacinta Leão Godinho, pelo valor mensal de 20,00 € (vinte euros). -----

----- Aprovado em minuta. -----

PEDIDO DE CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA DO LOTE 79 DA ZONA INDUSTRIAL DE ESTREMOZ;

Foi presente uma informação da DAF - Divisão de Administração e Finanças que a seguir se transcreve: O Lote 79 da Zona Industrial de Estremoz, foi atribuído ao Sr. Adérito José Rebola Gato, pelo preço de € 30.398,76, cujo destino é a construção de um armazém de máquinas de diversão e outros, tendo contrato promessa de compra e venda sido a celebrado em 13 de Junho de 2007, onde efectuou o pagamento de € 9.119,63, correspondente a 30% do preço de venda do referido lote. -----

-----Vêm agora o Sr. Adérito José Rebola Gato, na qualidade de adquirente, solicitar a celebração de escritura pública de compra e venda do referido lote, alegando necessidade de recorrer a empréstimo bancário para financiamento da construção em curso, sendo que a hipoteca do lote apenas poderá ocorrer aquando estes se tornem proprietários do lote, que se efectivará através da celebração de escritura pública. -----

-----Analisando o processo em causa e nomeadamente a petição acima mencionada, informo que a clausula 5ª do contrato promessa de compra e venda,

refere que:“ A partir da data de celebração do contrato poderá o promitente comprador ocupar o lote objecto do mesmo, bem assim, como hipoteca-lo para garantia do empréstimo que contraia para a realização da construção,”-----

-----Também, o regulamento municipal para atribuição de lotes em vigor nesta Câmara Municipal, prevê no nº 2 do artigo 14º que a celebração de escritura definitiva de compra e venda poderá ocorrer:-----

----- “2. Quando os adquirentes dos lotes aleguem a necessidade de contrair crédito bancário para financiamento da aquisição e construção no lote, poderá, de acordo com deliberação da Câmara Municipal, proceder-se à celebração imediata de escritura de compra e venda dos lotes, a qual ocorrerá no dia e hora que a Câmara designar, dentro dos 90 dias subsequentes à data de atribuição ou licitação. A alegação de necessidade de contrair empréstimo deverá ser comprovada por documento emitido por entidade bancária que confirme a concessão de financiamento.”-----

-----Assim, tendo o promitente comprador, apresentado uma Declaração emitida pelo Banco Espírito Santo, a qual se anexa, onde é expressa a aprovação do Crédito Multinegócios, no valor de 75.000,00€, o assunto deverá ser submetido a deliberação de Câmara Municipal com vista a eventual autorização para a realização da escritura. -----

----- A Câmara Municipal, de acordo com a informação da DAF e de conformidade com o n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes e de acordo com o contrato promessa de compra e venda celebrado em 13 de Junho de 2007, deliberou, por unanimidade, proceder à celebração da escritura de compra e venda do lote de terreno n.º 79 da Zona Industrial de Estremoz com Sr. Adérito José Rebola Gato, devendo este, no acto da escritura proceder ao pagamento de € 21.279,13 correspondente aos restantes 70% do preço total do lote no valor de € 30.398,76.-----

----- Foi ainda deliberado, por unanimidade, conceder poderes ao Presidente da Câmara para assinar a escritura.-----

-----Aprovado em minuta. -----

PACTO PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO URBANA – PATRIMÓNIO FERROVIÁRIO NACIONAL, O TURISMO CIENTIFICO E CULTURAL COMO PRODUTO ESTRATÉGICO – APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO

PROGRAMA POLITICA DE CIDADES: O Presidente da Câmara apresentou a candidatura em título, tendo prestado esclarecimentos sobre a mesma. Disse que dada a urgência relativamente ao término para apresentação da candidatura, teve de assumir a competência do Órgão Executivo, que hoje, na reunião, após a sua prática a submete a ratificação.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a assinatura do Sr. Presidente --

-----Aprovado em minuta. -----

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA EM 508-2

ENTRE O CEREJAL E A EM 508” – ADJUDICAÇÃO: Foi presente o processo do concurso em título, bem como o respectivo Relatório Final e Proposta de Adjudicação, que a seguir se transcreve:”1 – análise da pronúncia dos concorrentes ao abrigo do direito de audiência prévia - 1.1 – *Topbet – Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, S. A., requer a admissão da sua proposta atendendo a que o dono da obra lhe facultou, por fax datado de 30 de Março de 2009, o mapa de Medições Detalhadas do projecto, onde não consta o artigo 05.7 – Montagem e desmontagem de estaleiro.*-----

-----O júri do procedimento deliberou manter a decisão de exclusão da proposta atendendo a que:-----

-----O mapa de quantidades de trabalho contém o artigo 05.7 – Montagem e desmontagem de estaleiro, e integra as peças do procedimento que foram fornecidas aos interessados que o solicitaram, designadamente ao concorrente Topbet, S. A.-----

----- Conforme a alínea d) do artigo 11 do Programa do Concurso, a lista de preços unitários que acompanhou a proposta deveria ter o ordenamento dos mapas resumo das quantidades de trabalho.-----

----- Para a elaboração da lista de preços unitários o mapa de Quantidades de Trabalho prevalece sobre o Mapa de Medições Detalhadas.-----

----- 1.2 – *Lena Construções Atlântico, S. A. (ex – Lena Engenharia e Construções (Açores), S. A.), requer a admissão e análise da sua proposta, atendendo a que apresentou uma declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos na qual o procedimento não é devidamente identificado por motivo de lapso, sendo que o júri do concurso deveria ter pedido o esclarecimento ou rectificação do erro.*-----

----- O júri deliberou manter a decisão de exclusão da proposta pelo seguinte motivo:-----

----- Nos termos do Artigo 11.º do Programa do Concurso, a proposta deve ser instruída com declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do C. C. P. (Código dos Contratos Públicos).-----

----- Segundo o referido modelo, o caderno de encargos é identificado da seguinte forma: “caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência de ... (designação ou referência ao procedimento em causa)”.-----

-----O concorrente apresentou uma declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos “relativo á execução do contracto a celebrar na sequência do procedimento por ajuste directo”. -----

-----Verifica-se desconformidade na identificação do procedimento, logo, do contrato a celebrar.-----

----- Um documento não conforme está em falta.-----

----- 1.3 – *Constradas – Estradas e Construção Civil, S. A., requer a admissão da sua proposta bem como a fixação de um prazo para a apresentação dos esclarecimentos justificativos do preço anormalmente baixo em conformidade com o disposto no n.º 3 do Art.º 71 do C. C. P.*-----

----- O júri deliberou manter a decisão de exclusão da proposta atendendo a que:O preço da proposta é anormalmente baixo por imposição legal, uma vez que o Caderno de Encargos fixa o preço base e o Programa do Concurso não estabelece o valor abaixo do qual as propostas seriam consideradas de preço anormalmente baixo, sendo aplicável o Art.º 71.º,n.º 1, do C. C. P., segundo o qual, tratando-se de empreitadas de obras públicas, são anormalmente baixos os preços não superiores a 60 % do preço base.-----

----- São excluídas as propostas cuja análise revele um preço total anormalmente baixo cujos esclarecimentos justificativos não tenham sido apresentados (Art.º 70.º, n.º 2, do C. C. P.).-----

----- No que concerne ao n.º 3 do Art.º 71.º do C. C. P., há que esclarecer que a sua aplicação se restringe à previsão do n.º 2 do corpo do mesmo artigo, conforme se lê “*para os efeitos do disposto no número seguinte*”. Donde os concorrentes só são notificados para prestarem esclarecimentos justificativos da apresentação do

preço, quando o preço proposto é anormalmente baixo por decisão discricionária da entidade adjudicante (Art.º 71.º, n.º 2, do C. C. P.).-----

-----1.4 – *Construções Pragosa, S. A., requer a admissão da sua proposta, sendo-lhe dada a possibilidade de exercer o direito à rectificação da quantidade de trabalho do artigo 5.1 da lista de preços unitários, nos termos do disposto no artigo 249.º do Código Civil, (ou procedendo o júri directamente a essa rectificação, multiplicando o preço unitário proposto pela quantidade prevista no caderno de encargos).*-----

----- O júri do procedimento deliberou manter a decisão de exclusão da proposta, atendendo a que: A alteração introduzida pela Pragosa na quantidade de trabalho do artigo 5.1 da lista de preços unitários consubstancia a violação de aspectos da execução do contrato a celebrar, não submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, que se reflecte e tem implicações no atributo preço.-----

----- O júri do concurso não pode proceder à rectificação ao abrigo do n.º 3 do Art.º 60 do C. C. P., que define as regras de prevalência em situações de divergência de preços, o que não acontece no caso em apreciação; para a rectificação, o júri presumiria a existência de lapso no valor da quantidade de trabalho e de não lapso no valor do preço unitário, ao abrigo de uma regra que regula a rectificação de erros de cálculo.-----

----- Não é aplicável o Art.º 249.º do Código Civil por existir a regra específica constante do Art.º 72.º do C. C. P., que por sua vez impede o concorrente de efectuar rectificações a título de esclarecimento que alterem o atributo preço.-----

----- O Mapa de Quantidades de Trabalho integra o Caderno de Encargos e define o objecto do contrato em termos de natureza e quantidades de trabalho; cabe ao concorrente proceder a verificação prévia da conformidade sob pena de exclusão por violação do Caderno de Encargos.-----

----- 2 – Proposta de adjudicação: Ponderadas as observações dos concorrentes efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, o júri mantém o teor e as conclusões do relatório preliminar, e propõe a adjudicação da empreitada “ Beneficiação da E.M. 508-2 entre o Cerejal e a E.M. 508” ao concorrente Aquino Construções, S. A., nos termos da proposta apresentada, no valor de 282 628,45 €.-

----- Após análise do assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada “ Beneficiação da E.M. 508-2 entre o Cerejal e a E.M. 508” ao

concorrente Aquino Construções, S. A., nos termos da proposta apresentada, no valor de 282 628,45 €.

----- Aprovado em minuta.

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE “REPERFILAMENTO DA EM 506, PAVIMENTAÇÃO DE VARIANTE Á ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE SERVIÇOS E LOGÍSTICA DE ESTREMOZ E PROLONGAMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS EXISTENTES” – APROVAÇÃO MINUTA DE CONTRATO: O Presidente da Câmara apresentou e propôs a aprovação da minuta do contrato referente ao procedimento em epígrafe, a qual fica por cópia a fazer parte integrante desta acta.

----- Após análise do assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato da Empreitada de "Reperfilamento da EM 506, Pavimentação de Variante á Área de Acolhimento Empresarial de Serviços e Logística de Estremoz e Prolongamento de Infra-Estruturas Existentes" e autorizar a celebração do contrato com a empresa adjudicatária do concurso.

----- Aprovado em minuta.

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA RM 504-1 ENTRE O IP2 E S. BENTO DO CORTIÇO” – ADJUDICAÇÃO: Foi presente o processo do concurso em título, bem como o respectivo Relatório Final de Análise das Propostas dos Concorrentes, onde é proposto que a empreitada seja adjudicada ao concorrente "Constradas - Estradas e Construção Civil, S. A.", nos termos da proposta apresentada, no valor de 319.817,45 €. O mencionado documento fica por cópia a fazer parte integrante desta acta.

----- Após análise do assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente "Constradas - Estradas e Construção Civil, S. A.", nos termos da proposta apresentada, pelo valor de 319.817,45 €, bem como autorizar a celebração do respectivo contrato.

----- Aprovado em minuta.

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO NA FONTE DO IMPERADOR” – ADJUDICAÇÃO: Foi presente o processo do concurso em título, bem como o respectivo Relatório Final e Proposta de Adjudicação, que a seguir se transcreve:

----- "Após análise das propostas e respectiva ordenação para efeitos de

adjudicação, de acordo com o critério de adjudicação e com os factores e subfactores de apreciação das propostas e respectiva ponderação fixados no programa de concurso, procedeu-se à audiência prévia escrita dos interessados de acordo com artigo 101.º do decreto - lei n.º 59/99, de 2 de Março, à qual nenhum dos concorrentes se pronunciou.-----

----- Conclusão:-----

----- Tendo em conta o atrás exposto e de acordo com o artigo 102.º do decreto - lei n.º 59/99, de 2 de Março, esta comissão submete à Câmara Municipal de Estremoz o seguinte: -----

----- 1 - Adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente 2, AQUINO CONSTRUÇÕES, S. A., nos termos da sua proposta e de acordo com o relatório de propostas, no valor da proposta de 147.380,98€ (cento e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta Euros e noventa e oito Cêntimos), com um prazo de execução de 74 (setenta e quatro) dias;" -----

----- Após análise do assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente "Aquino Construções, S. A.", nos termos da sua proposta e de acordo com o relatório de propostas, pelo valor de 147.380,98 €, com um prazo de execução de 74 dias, bem como autorizar a celebração do respectivo contrato.-----

----- Aprovado em minuta.-----

CONSULTA PÚBLICA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO "IP2 (A23) / PORTALEGRE / IP7 (A6) – IA 2046:

Foi presente a informação da Divisão de Administração Urbanística que a seguir se transcreve:-----

----- "No seguimento da informação da DAU presente à reunião de Câmara de 8/07/09 somos a dar conhecimento de mais duas tomadas de posição de munícipes do concelho, que se anexam, chegadas somente após a data final da consulta pública acontecida."-----

----- Tomado conhecimento.-----

CONTRATO PROMESSA DE ARRENDAMENTO NÃO HABITACIONAL – AGRIGÉNESE – PRODUTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, S.A:

O Vereador João Carlos Chouriço apresentou o contrato de arrendamento não habitacional de um armazém com uma área aproximada de 650m2, pertencente à

empresa Agrigénese - Produtos para a Agricultura e Pecuária, S.A, cujo destino se pretende que seja o armazenamento do espólio do Museu da Alfaia Agrícola. -----

----- Disse ainda que, dado as péssimas condições em que se encontrava o Museu de Alfaia Agrícola, houve necessidade de criar alternativa de espaço para guardar todo o espólio e que este espaço reunia essas condições, acrescentou que embora não fosse possível estar aberto diariamente, permitiria ser visitado de forma calendarizada. -----

----- O Vereador Cravo, disse que, inicialmente tinha achado um preço de arrendamento elevado mas após as explicações do Vereador João Carlos Chouriço, em que refere que este espaço embora não esteja aberto diariamente, pode ser visitado, deixou de ter essa opinião, pelo que concorda com a solução encontrada. --

----- A Câmara Deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do referido contrato de arrendamento, que fica por cópia a fazer parte integrante desta acta, bem como dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

----- Aprovado em minuta.-----

PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO PARA “ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA SEBASTIÃO DA GAMA DE ESTREMOZ”: - DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO / ANULAÇÃO DO

PROCEDIMENTO: Foi presente uma informação elaborada pelo júri do procedimento em epígrafe, que a seguir se transcreve: -----

----- “Relativamente ao procedimento em epígrafe informa-se que nenhuma das empresas convidadas apresentou proposta durante o prazo estabelecido no programa de concurso. Apenas o concorrente Oficina de Ideias em Linha – Arquitectura e Design, Lda. enviou um ofício á agradecer o convite e a informar que não iria apresentar proposta, justificando que o valor dos honorários, considerado como o preço base do procedimento não se adequa à área de intervenção. -----

----- Assim sendo, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artº 79º do CCP, o júri do procedimento propõe a não adjudicação do procedimento, visto que nenhum candidato haja apresentado proposta.” -----

----- Seguidamente o Presidente da Câmara prestou alguns esclarecimentos sobre o modo de desenvolvimento processual.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à não adjudicação e à anulação do procedimento. -----

----- Aprovado em minuta. -----

PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO PARA “ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA SEBASTIÃO DA GAMA DE ESTREMOZ”: ABERTURA DO PROCEDIMENTO; EMPRESAS A CONVIDAR; APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCURSO E DO CADERNO DE ENCARGOS; NOMEAÇÃO DO JÚRI;

Na sequência da tomada de decisão de anulação do procedimento aberto através da deliberação de Câmara em 17/06/2009, o Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:-----

----- "Considerando que: -----

----- 1. O Conselho Europeu, na sua reunião de 11 e 12 de Dezembro de 2008, aprovou um plano de relançamento da economia europeia, tendo decidido apoiar, em particular, para os anos de 2009 e 2010 o recurso aos procedimentos acelerados previstos nas directivas relativas aos contratos públicos, tendo em vista uma mais rápida execução dos projectos públicos;-----

----- 2. A Comissão Europeia veio reconhecer a natureza excepcional da actual situação económica exigia que a concretização dos pertinentes investimentos públicos revestisse um carácter de urgência, justificando a adopção dos procedimentos de contratação pública mais ágeis e céleres: -----

----- 3. O Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, veio, no essencial, estabelecer medidas excepcionais de contratação pública, a vigorar transitoriamente em 2009 e 2010, aplicáveis aos contratos de empreitada de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, necessários para a concretização de medidas, designadamente, no eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar;-----

----- 4. Nenhuma empresa apresentou proposta no procedimento n.º 41/2009_Aprov para “Elaboração do Projecto de Requalificação da Escola Básica Sebastião da Gama de Estremoz”, não havendo lugar a adjudicação; -----

----- 5. Se procedeu à redefinição das áreas de intervenção de forma a assegurar que o preço base é proporcional, nos termos de mercado, ao valor do projecto a executar;-----

----- Assim, tendo em conta os pressupostos acima referidos proponho que:-----

----- 1. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, se autorize a abertura do procedimento, por ajuste directo, para

Elaboração do Projecto de Requalificação da Escola Básica Sebastião da Gama de Estremoz e subsequentemente se autorize a respectiva despesa (preço base de 195 000,00 €) atendendo a que:-----

----- A intervenção em causa insere-se no âmbito do eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar;-----

----- A intervenção assume particular relevância no âmbito do processo de reordenamento e requalificação do parque escolar do ensino básico do Município, revestindo-se de especial pertinência para a melhoria das condições de utilização das instalações físicas e espaços de aprendizagem colocados à disposição da comunidade escolar;-----

----- A intervenção visa responder aos anseios da comunidade local, suprimindo, as necessidades registadas, contribuindo, de forma decisiva para a melhoria das condições de funcionamento e organização do parque escolar;-----

----- 2. De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes empresas:-----

----- Traço Mínimo – Arquitectura, Unipessoal, Lda.-----

----- João Alexandre Góis – Arquitectos, Unipessoal, Lda.-----

----- Oficina de Ideias em Linha – Arquitectura e Design, Lda.-----

----- 3. Se proceda à aprovação dos documentos que instruem o procedimento, nomeadamente o programa de concurso e o caderno de encargos;-----

----- 4. Nos termos do artigo 67º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o júri do procedimento seja constituído pelos seguintes elementos: ----

----- Efectivos-----

----- Paulo Jorge da Cunha Catarino Silva, Técnico Superior, que presidirá;-----

----- António Alexandre Bouça Ferreira, Técnico Superior,-----

----- Elsa da Conceição Pisaflores Cantador, Técnica Superior:-----

----- Suplentes-----

----- Maria Helena Coelho Faria, Técnica Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;-----

----- Helga Marisa Barroso Rodrigues Bizarro, Técnica Superior"-----

----- Após análise do assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

----- Aprovado em minuta.-----

CENTRO DE CIÊNCIA VIVA – RENOVAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO:

O Presidente da Câmara, por se considerar impedido de participar na discussão e votação deste ponto, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do Artigo 90.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, ausentou-se da sala pelas 11:30 horas.-----

----- O Vereador João Carlos Chourigo informou que este Acordo é a renovação de um outro, cuja celebração foi aprovada na reunião do executivo de 30/07/2008 e que tem por objectivo regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão de apoios financeiros para a realização de actividades destinadas à promoção e desenvolvimento dos recursos endógenos de modo a fazer-se um aproveitamento adequado das dinâmicas culturais e educacionais dos seus utilizadores.-----

----- Analisado o assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Acordo de Colaboração acima referido, que fica por cópia a fazer parte integrante desta acta, bem como conceder poderes ao Vice-Presidente da Câmara para o outorgar.-----

----- Aprovado em minuta.-----

----- O Presidente da Câmara retomou o seu lugar na reunião às 11:45 horas.-----

ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 1º CICLO ENSINO BÁSICO

– ACORDOS DE COLABORAÇÃO: O Presidente da Câmara apresentou e propôs a aprovação dos Acordos de Colaboração com vista à implementação do Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do Ensino Básico, a celebrar entre o Município e as seguintes entidades:-----

----- Agrupamento de Escolas de Estremoz;-----

----- Associação Centro de Ciência Viva de Estremoz;-----

----- Associação Juvenil de Estremoz (AJES).-----

----- Depois de analisado o assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração dos Acordos de Colaboração acima referidos, que ficam por cópia a fazer parte integrante desta acta, bem como conceder poderes ao Presidente da Câmara para os outorgar.-----

----- Aprovado em minuta.-----

PADA – RANCHO FOLCLÓRICO ROSAS DE MAIO – VEIROS: Foi presente uma

candidatura que o Rancho Folclórico Rosas de Maio da Casa do Povo de Veiros submeteu para atribuição de um Apoio Pontual no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Associativo.-----

----- Seguidamente, o Vereador João Carlos Chouriço informou que a referida instituição se candidatou ao Plano de Desenvolvimento de 2009 e que, de acordo com o Regulamento do mencionado programa, não se pode candidatar a apoios pontuais, pelo que propôs que este ponto seja retirado da ordem de trabalhos da presente reunião. -----

----- Analisado o assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

APROVAÇÕES EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações tomadas na presente reunião e subordinadas aos seguintes títulos: -----

----- Concurso Público para Atribuição na Modalidade de Arrendamento de uma Casa de Habitação sita em Cerca de Santo António – Estremoz – Adjudicação; -----

----- Pedido de celebração de escritura do lote 79 da Zona Industrial de Estremoz; --

----- Pacto para a competitividade e Inovação Urbana – Património Ferroviário Nacional, O Turismo Científico e Cultural como Produto Estratégico – Apresentação de Candidatura ao Programa política de Cidades; -----

----- Concurso Público para a Empreitada de “Beneficiação da EM 508-2 entre o Cerejal e a EM 508” – Adjudicação; -----

----- Concurso Público Para a Empreitada de “Reperfilamento da EM 506, Pavimentação de Variante á Área de Acolhimento Empresarial de Serviços e Logística de Estremoz e Prolongamento de Infra-Estruturas Existentes” – Aprovação minuta de contrato; -----

----- Concurso Público Para a Empreitada de “Beneficiação da RM 504-1 entre o IP2 e S. Bento do Cortiço” – Adjudicação; -----

----- Concurso Público Para a Empreitada de “Beneficiação de Arruamento na Fonte do Imperador” – Adjudicação; -----

----- Contrato promessa de arrendamento não habitacional – Agrigénese – Produtos para a Agricultura e Pecuária, S.A.; -----

----- Procedimento por Ajuste Directo para “Elaboração do Projecto de Requalificação da Escola Básica Sebastião da Gama de Estremoz”: - Decisão de

não Adjudicação / Anulação do procedimento;-----

----- Procedimento por Ajuste Directo para “Elaboração do Projecto de Requalificação da Escola Básica Sebastião da Gama de Estremoz”: Abertura do procedimento; Empresas a convidar; Aprovação do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos; Nomeação do júri; -----

----- Centro de Ciência Viva – Renovação do Acordo de Colaboração; -----

----- Actividades de Enriquecimento Curricular 1º Ciclo Ensino Básico – Acordos de Colaboração. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria com o movimento de fundos, verificando-se que o saldo disponível no final do dia de ontem era de 960.787,70 €, correspondendo 693.391,43 € a Operações Orçamentais e 267.396,27 € a Operações não Orçamentais. -----

ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO: O Presidente da Câmara pôs a palavra à disposição do público que dela quisesse usar para pedidos de esclarecimento à Câmara, não se tendo verificado qualquer intervenção. -----

----- E não havendo mais nada a tratar o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 12:00 horas, lavrando-se de tudo para constar nesta acta que por ele vai ser assinada. -----

----- E eu, _____, Técnica Superior, a redigi, subscrevo e assino. -----

Acta da reunião ordinária de 22 de Julho de 2009

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 22 de Julho de 2009

Minuta n.º 1

**CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO NA MODALIDADE DE ARRENDAMENTO DE
UMA CASA DE HABITAÇÃO SITA EM CERCA DE SANTO ANTÓNIO – ESTREMOZ –**

ADJUDICAÇÃO: O Presidente da Câmara apresentou a acta do acto público de abertura de propostas para atribuição de na modalidade de arrendamento de uma casa de habitação sita em cerca de Santo António, realizada em 13/07/2009, conforme edital, a qual fica por cópia a fazer parte integrante desta acta.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar a referida acta, bem como adjudicar o arrendamento da casa de habitação à Sr.ª Maria Jacinta Leão Godinho, pelo valor mensal de 20,00 € (vinte euros). -----

----- Aprovado em minuta.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Técnica Superior,

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 22 de Julho de 2009

Minuta n.º 2

PEDIDO DE CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA DO LOTE 79 DA ZONA INDUSTRIAL DE ESTREMOZ;

Foi presente uma informação da DAF - Divisão de Administração e Finanças que a seguir se transcreve: O Lote 79 da Zona Industrial de Estremoz, foi atribuído ao Sr. Adérito José Rebola Gato, pelo preço de € 30.398,76, cujo destino é a construção de um armazém de máquinas de diversão e outros, tendo contrato promessa de compra e venda sido a celebrado em 13 de Junho de 2007, onde efectuou o pagamento de € 9.119,63, correspondente a 30% do preço de venda do referido lote. -----

-----Vêm agora o Sr. Adérito José Rebola Gato, na qualidade de adquirente, solicitar a celebração de escritura pública de compra e venda do referido lote, alegando necessidade de recorrer a empréstimo bancário para financiamento da construção em curso, sendo que a hipoteca do lote apenas poderá ocorrer aquando estes se tornem proprietários do lote, que se efectuará através da celebração de escritura pública.-----

-----Analisando o processo em causa e nomeadamente a petição acima mencionada, informo que a clausula 5ª do contrato promessa de compra e venda, refere que:“ A partir da data de celebração do contrato poderá o promitente comprador ocupar o lote objecto do mesmo, bem assim, como hipoteca-lo para garantia do empréstimo que contraia para a realização da construção,”-----

-----Também, o regulamento municipal para atribuição de lotes em vigor nesta Câmara Municipal, prevê no nº 2 do artigo 14º que a celebração de escritura definitiva de compra e venda poderá ocorrer:-----

----- “2. Quando os adquirentes dos lotes aleguem a necessidade de contrair crédito bancário para financiamento da aquisição e construção no lote, poderá, de acordo com deliberação da Câmara Municipal, proceder-se à celebração imediata de escritura de compra e venda dos lotes, a qual ocorrerá no dia e hora que a Câmara designar, dentro dos 90 dias subsequentes à data de atribuição ou licitação. A alegação de necessidade de contrair empréstimo deverá ser comprovada por documento emitido por entidade bancária que confirme a concessão de financiamento.”-----

-----Assim, tendo o promitente comprador, apresentado uma Declaração emitida pelo Banco Espírito Santo, a qual se anexa, onde é expressa a aprovação do Crédito Multinegócios, no valor de 75.000,00€, o assunto deverá ser submetido a deliberação de Câmara Municipal com vista a eventual autorização para a realização da escritura. -----

Acta da reunião ordinária de 22 de Julho de 2009

----- A Câmara Municipal, de acordo com a informação da DAF e de conformidade com o n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes e de acordo com o contrato promessa de compra e venda celebrado em 13 de Junho de 2007, deliberou, por unanimidade, proceder à celebração da escritura de compra e venda do lote de terreno n.º 79 da Zona Industrial de Estremoz com Sr. Adérito José Rebola Gato, devendo este, no acto da escritura proceder ao pagamento de € 21.279,13 correspondente aos restantes 70% do preço total do lote no valor de € 30.398,76. -----

----- Foi ainda deliberado, por unanimidade, conceder poderes ao Presidente da Câmara para assinar a escritura. -----

-----Aprovado em minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Técnica Superior,

Acta da reunião ordinária de 22 de Julho de 2009

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 22 de Julho de 2009

Minuta n.º 3

PACTO PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO URBANA – PATRIMÓNIO FERROVIÁRIO NACIONAL, O TURISMO CIENTIFICO E CULTURAL COMO PRODUTO ESTRATÉGICO – APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA POLITICA DE CIDADES: O Presidente da Câmara apresentou a candidatura em título, tendo prestado esclarecimentos sobre a mesma. Disse que dada a urgência relativamente ao término para apresentação da candidatura, teve de assumir a competência do Órgão Executivo, que hoje, na reunião, após a sua prática a submete a ratificação. -----
----- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a assinatura do Sr. Presidente-----
-----Aprovado em minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Técnica Superior,

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 22 de Julho de 2009

Minuta n.º 4

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA EM 508-2 ENTRE O CEREJAL E A EM 508” – ADJUDICAÇÃO:

Foi presente o processo do concurso em título, bem como o respectivo Relatório Final e Proposta de Adjudicação, que a seguir se transcreve: “1 – análise da pronúncia dos concorrentes ao abrigo do direito de audiência prévia - 1.1 – *Topbet – Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, S. A., requer a admissão da sua proposta atendendo a que o dono da obra lhe facultou, por fax datado de 30 de Março de 2009, o mapa de Medições Detalhadas do projecto, onde não consta o artigo 05.7 – Montagem e desmontagem de estaleiro.* -----

-----O júri do procedimento deliberou manter a decisão de exclusão da proposta atendendo a que:-----

-----O mapa de quantidades de trabalho contém o artigo 05.7 – Montagem e desmontagem de estaleiro, e integra as peças do procedimento que foram fornecidas aos interessados que o solicitaram, designadamente ao concorrente Topbet, S. A.-----

----- Conforme a alínea d) do artigo 11 do Programa do Concurso, a lista de preços unitários que acompanhou a proposta deveria ter o ordenamento dos mapas resumo das quantidades de trabalho.-----

----- Para a elaboração da lista de preços unitários o mapa de Quantidades de Trabalho prevalece sobre o Mapa de Medições Detalhadas.-----

----- 1.2 – *Lena Construções Atlântico, S. A. (ex – Lena Engenharia e Construções (Açores), S. A.), requer a admissão e análise da sua proposta, atendendo a que apresentou uma declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos na qual o procedimento não é devidamente identificado por motivo de lapso, sendo que o júri do concurso deveria ter pedido o esclarecimento ou rectificação do erro.*-----

----- O júri deliberou manter a decisão de exclusão da proposta pelo seguinte motivo:-----

----- Nos termos do Artigo 11.º do Programa do Concurso, a proposta deve ser instruída com declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do C. C. P. (Código dos Contratos Públicos).-----

----- Segundo o referido modelo, o caderno de encargos é identificado da seguinte forma: “caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência de ... (designação ou referência ao procedimento em causa)”.-----

-----O concorrente apresentou uma declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos “relativo á execução do contracto a celebrar na sequência do procedimento por ajuste directo”.-----

-----Verifica-se desconformidade na identificação do procedimento, logo, do contrato a celebrar.-----

----- Um documento não conforme está em falta.-----

----- 1.3 – *Constradas – Estradas e Construção Civil, S. A., requer a admissão da sua proposta bem como a fixação de um prazo para a apresentação dos esclarecimentos justificativos do preço anormalmente baixo em conformidade com o disposto no n.º 3 do Art.º 71 do C. C. P.*-----

----- O júri deliberou manter a decisão de exclusão da proposta atendendo a que:O preço da proposta é anormalmente baixo por imposição legal, uma vez que o Caderno de Encargos fixa o preço base e o Programa do Concurso não estabelece o valor abaixo do qual as propostas seriam consideradas de preço anormalmente baixo, sendo aplicável o Art.º 71.º,n.º 1, do C. C. P., segundo o qual, tratando-se de empreitadas de obras públicas, são anormalmente baixos os preços não superiores a 60 % do preço base.-----

----- São excluídas as propostas cuja análise revele um preço total anormalmente baixo cujos esclarecimentos justificativos não tenham sido apresentados (Art.º 70.º, n.º 2, do C. C. P.).-----

----- No que concerne ao n.º 3 do Art.º 71.º do C. C. P., há que esclarecer que a sua aplicação se restringe à previsão do n.º 2 do corpo do mesmo artigo, conforme se lê “*para os efeitos do disposto no número seguinte*”. Donde os concorrentes só são notificados para prestarem esclarecimentos justificativos da apresentação do preço, quando o preço proposto é anormalmente baixo por decisão discricionária da entidade adjudicante (Art.º 71.º, n.º 2, do C. C. P.).-----

-----1.4 – *Construções Pragosa, S. A., requer a admissão da sua proposta, sendo-lhe dada a possibilidade de exercer o direito à rectificação da quantidade de trabalho do artigo 5.1 da lista de preços unitários, nos termos do disposto no artigo 249.º do Código Civil, (ou procedendo o júri directamente a essa rectificação, multiplicando o preço unitário proposto pela quantidade prevista no caderno de encargos).*-----

----- O júri do procedimento deliberou manter a decisão de exclusão da proposta, atendendo a que:A alteração introduzida pela Pragosa na quantidade de trabalho do artigo 5.1 da lista de preços unitários consubstancia a violação de aspectos da execução do contrato a celebrar, não submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, que se reflecte e tem implicações no atributo preço.-----

Acta da reunião ordinária de 22 de Julho de 2009

----- O júri do concurso não pode proceder à rectificação ao abrigo do n.º 3 do Art.º 60 do C. C. P., que define as regras de prevalência em situações de divergência de preços, o que não acontece no caso em apreciação; para a rectificação, o júri presumiria a existência de lapso no valor da quantidade de trabalho e de não lapso no valor do preço unitário, ao abrigo de uma regra que regula a rectificação de erros de cálculo.-----

----- Não é aplicável o Art.º 249.º do Código Civil por existir a regra específica constante do Art.º 72.º do C. C. P., que por sua vez impede o concorrente de efectuar rectificações a título de esclarecimento que alterem o atributo preço.-----

----- O Mapa de Quantidades de Trabalho integra o Caderno de Encargos e define o objecto do contrato em termos de natureza e quantidades de trabalho; cabe ao concorrente proceder a verificação prévia da conformidade sob pena de exclusão por violação do Caderno de Encargos.-----

----- 2 – Proposta de adjudicação: Ponderadas as observações dos concorrentes efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, o júri mantém o teor e as conclusões do relatório preliminar, e propõe a adjudicação da empreitada “ Beneficiação da E.M. 508-2 entre o Cerejal e a E.M. 508” ao concorrente Aquino Construções, S. A., nos termos da proposta apresentada, no valor de 282 628,45 €.-----

----- Após análise do assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada “ Beneficiação da E.M. 508-2 entre o Cerejal e a E.M. 508” ao concorrente Aquino Construções, S. A., nos termos da proposta apresentada, no valor de 282 628,45 €.-----

----- Aprovado em minuta.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Técnica Superior,

Acta da reunião ordinária de 22 de Julho de 2009

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 22 de Julho de 2009

Minuta n.º 5

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE “REPERFILAMENTO DA EM 506, PAVIMENTAÇÃO DE VARIANTE Á ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE SERVIÇOS E LOGÍSTICA DE ESTREMOZ E PROLONGAMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS EXISTENTES” – APROVAÇÃO MINUTA DE CONTRATO:

O Presidente da Câmara apresentou e propôs a aprovação da minuta do contrato referente ao procedimento em epígrafe, a qual fica por cópia a fazer parte integrante desta acta. -----

----- Após análise do assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato da Empreitada de "Reperfilamento da EM 506, Pavimentação de Variante á Área de Acolhimento Empresarial de Serviços e Logística de Estremoz e Prolongamento de Infra-Estruturas Existentes" e autorizar a celebração do contrato com a empresa adjudicatária do concurso. -----

----- Aprovado em minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Técnica Superior,

Acta da reunião ordinária de 22 de Julho de 2009

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 22 de Julho de 2009

Minuta n.º 6

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA RM 504-1 ENTRE O IP2 E S. BENTO DO CORTIÇO” – ADJUDICAÇÃO: Foi presente o processo do concurso em título, bem como o respectivo Relatório Final de Análise das Propostas dos Concorrentes, onde é proposto que a empreitada seja adjudicada ao concorrente "Constradas - Estradas e Construção Civil, S. A.", nos termos da proposta apresentada, no valor de 319.817,45 €. O mencionado documento fica por cópia a fazer parte integrante desta acta. -----

----- Após análise do assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente "Constradas - Estradas e Construção Civil, S. A.", nos termos da proposta apresentada, pelo valor de 319.817,45 €, bem como autorizar a celebração do respectivo contrato. -----

----- Aprovado em minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Técnica Superior,

Acta da reunião ordinária de 22 de Julho de 2009

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 22 de Julho de 2009

Minuta n.º 7

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO NA FONTE DO IMPERADOR” – ADJUDICAÇÃO:

Foi presente o processo do concurso em título, bem como o respectivo Relatório Final e Proposta de Adjudicação, que a seguir se transcreve: -----

----- "Após análise das propostas e respectiva ordenação para efeitos de adjudicação, de acordo com o critério de adjudicação e com os factores e subfactores de apreciação das propostas e respectiva ponderação fixados no programa de concurso, procedeu-se à audiência prévia escrita dos interessados de acordo com artigo 101.º do decreto - lei n.º 59/99, de 2 de Março, à qual nenhum dos concorrentes se pronunciou. -----

----- Conclusão: -----

----- Tendo em conta o atrás exposto e de acordo com o artigo 102.º do decreto - lei n.º 59/99, de 2 de Março, esta comissão submete à Câmara Municipal de Estremoz o seguinte:

----- 1 - Adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente 2, AQUINO CONSTRUÇÕES, S. A., nos termos da sua proposta e de acordo com o relatório de propostas, no valor da proposta de 147.380,98€ (cento e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta Euros e noventa e oito Cêntimos), com um prazo de execução de 74 (setenta e quatro) dias;"-----

----- Após análise do assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente "Aquino Construções, S. A.", nos termos da sua proposta e de acordo com o relatório de propostas, pelo valor de 147.380,98 €, com um prazo de execução de 74 dias, bem como autorizar a celebração do respectivo contrato.-----

----- Aprovado em minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Técnica Superior,

Acta da reunião ordinária de 22 de Julho de 2009

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 22 de Julho de 2009

Minuta n.º 8

CONTRATO PROMESSA DE ARRENDAMENTO NÃO HABITACIONAL – AGRIGÉNESE – PRODUTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, S.A: O Vereador João Carlos Chouriço apresentou o contrato de arrendamento não habitacional de um armazém com uma área aproximada de 650m², pertencente à empresa Agrigénese - Produtos para a Agricultura e Pecuária, S.A, cujo destino se pretende que seja o armazenamento do espólio do Museu da Alfaia Agrícola. -----
----- Disse ainda que, dado as péssimas condições em que se encontrava o Museu de Alfaia Agrícola, houve necessidade de criar alternativa de espaço para guardar todo o espólio e que este espaço reunia essas condições, acrescentou que embora não fosse possível estar aberto diariamente, permitiria ser visitado de forma calendarizada. -----
----- O Vereador Cravo, disse que, inicialmente tinha achado um preço de arrendamento elevado mas após as explicações do Vereador João Carlos Chouriço, em que refere que este espaço embora não esteja aberto diariamente, pode ser visitado, deixou de ter essa opinião, pelo que concorda com a solução encontrada.-----
----- A Câmara Deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do referido contrato de arrendamento, que fica por cópia a fazer parte integrante desta acta, bem como dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----
----- Aprovado em minuta.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Técnica Superior,

Acta da reunião ordinária de 22 de Julho de 2009

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 22 de Julho de 2009

Minuta n.º 9

PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO PARA “ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA SEBASTIÃO DA GAMA DE ESTREMOZ”: - DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO / ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO: Foi presente uma informação elaborada pelo júri do procedimento em epígrafe, que a seguir se transcreve: -----

----- “Relativamente ao procedimento em epígrafe informa-se que nenhuma das empresas convidadas apresentou proposta durante o prazo estabelecido no programa de concurso. Apenas o concorrente Oficina de Ideias em Linha – Arquitectura e Design, Lda. enviou um ofício á agradecer o convite e a informar que não iria apresentar proposta, justificando que o valor dos honorários, considerado como o preço base do procedimento não se adequa à área de intervenção.-----

----- Assim sendo, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artº 79º do CCP, o júri do procedimento propõe a não adjudicação do procedimento, visto que nenhum candidato haja apresentado proposta.”-----

----- Seguidamente o Presidente da Câmara prestou alguns esclarecimentos sobre o modo de desenvolvimento processual. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à não adjudicação e à anulação do procedimento.-----

----- Aprovado em minuta.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Técnica Superior,

Acta da reunião ordinária de 22 de Julho de 2009

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 22 de Julho de 2009

Minuta n.º 10

PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO PARA “ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA SEBASTIÃO DA GAMA DE ESTREMOZ”: ABERTURA DO PROCEDIMENTO; EMPRESAS A CONVIDAR; APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCURSO E DO CADERNO DE ENCARGOS; NOMEAÇÃO DO JÚRI;

Na sequência da tomada de decisão de anulação do procedimento aberto através da deliberação de Câmara em 17/06/2009, o Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: -----

----- "Considerando que:-----

----- 1. O Conselho Europeu, na sua reunião de 11 e 12 de Dezembro de 2008, aprovou um plano de relançamento da economia europeia, tendo decidido apoiar, em particular, para os anos de 2009 e 2010 o recurso aos procedimentos acelerados previstos nas directivas relativas aos contratos públicos, tendo em vista uma mais rápida execução dos projectos públicos;-----

----- 2. A Comissão Europeia veio reconhecer a natureza excepcional da actual situação económica exigia que a concretização dos pertinentes investimentos públicos revestisse um carácter de urgência, justificando a adopção dos procedimentos de contratação pública mais ágeis e céleres:-----

----- 3. O Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, veio, no essencial, estabelecer medidas excepcionais de contratação pública, a vigorar transitoriamente em 2009 e 2010, aplicáveis aos contratos de empreitada de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, necessários para a concretização de medidas, designadamente, no eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar;-----

----- 4. Nenhuma empresa apresentou proposta no procedimento n.º 41/2009_Aprov para “Elaboração do Projecto de Requalificação da Escola Básica Sebastião da Gama de Estremoz”, não havendo lugar a adjudicação;-----

----- 5. Se procedeu à redefinição das áreas de intervenção de forma a assegurar que o preço base é proporcional, nos termos de mercado, ao valor do projecto a executar; -----

----- Assim, tendo em conta os pressupostos acima referidos proponho que: -----

----- 1. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, se autorize a abertura do procedimento, por ajuste directo, para Elaboração do

Acta da reunião ordinária de 22 de Julho de 2009

Projecto de Requalificação da Escola Básica Sebastião da Gama de Estremoz e subsequentemente se autorize a respectiva despesa (preço base de 195 000,00 €) atendendo a que:-----

----- A intervenção em causa insere-se no âmbito do eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar;-----

----- A intervenção assume particular relevância no âmbito do processo de reordenamento e requalificação do parque escolar do ensino básico do Município, revestindo-se de especial pertinência para a melhoria das condições de utilização das instalações físicas e espaços de aprendizagem colocados à disposição da comunidade escolar;-----

----- A intervenção visa responder aos anseios da comunidade local, suprimindo, as necessidades registadas, contribuindo, de forma decisiva para a melhoria das condições de funcionamento e organização do parque escolar;-----

----- 2. De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes empresas:-----

----- Traço Mínimo – Arquitectura, Unipessoal, Lda.-----

----- João Alexandre Góis – Arquitectos, Unipessoal, Lda.-----

----- Oficina de Ideias em Linha – Arquitectura e Design, Lda.-----

----- 3. Se proceda à aprovação dos documentos que instruem o procedimento, nomeadamente o programa de concurso e o caderno de encargos;-----

----- 4. Nos termos do artigo 67º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o júri do procedimento seja constituído pelos seguintes elementos:-----

----- Efectivos-----

----- Paulo Jorge da Cunha Catarino Silva, Técnico Superior, que presidirá;-----

----- António Alexandre Bouça Ferreira, Técnico Superior,-----

----- Elsa da Conceição Pisaflores Cantador, Técnica Superior:-----

----- Suplentes-----

----- Maria Helena Coelho Faria, Técnica Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;-----

----- Helga Marisa Barroso Rodrigues Bizarro, Técnica Superior"-----

----- Após análise do assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

----- Aprovado em minuta.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Técnica Superior,

Acta da reunião ordinária de 22 de Julho de 2009

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 22 de Julho de 2009

Minuta n.º 11

CENTRO DE CIÊNCIA VIVA – RENOVAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO: O Presidente da Câmara, por se considerar impedido de participar na discussão e votação deste ponto, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do Artigo 90.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, ausentou-se da sala pelas 11:30 horas. -----

----- O Vereador João Carlos Chouriço informou que este Acordo é a renovação de um outro, cuja celebração foi aprovada na reunião do executivo de 30/07/2008 e que tem por objectivo regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão de apoios financeiros para a realização de actividades destinadas à promoção e desenvolvimento dos recursos endógenos de modo a fazer-se um aproveitamento adequado das dinâmicas culturais e educacionais dos seus utilizadores. -----

----- Analisado o assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Acordo de Colaboração acima referido, que fica por cópia a fazer parte integrante desta acta, bem como conceder poderes ao Vice-Presidente da Câmara para o outorgar. -----

----- Aprovado em minuta. -----

----- O Presidente da Câmara retomou o seu lugar na reunião às 11:45 horas. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Técnica Superior,

Acta da reunião ordinária de 22 de Julho de 2009

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 22 de Julho de 2009

Minuta n.º 12

**ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 1º CICLO ENSINO BÁSICO –
ACORDOS DE COLABORAÇÃO:** O Presidente da Câmara apresentou e propôs a
aprovação dos Acordos de Colaboração com vista à implementação do Programa das
Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do Ensino Básico, a celebrar entre o
Município e as seguintes entidades:-----
----- Agrupamento de Escolas de Estremoz;-----
----- Associação Centro de Ciência Viva de Estremoz; -----
----- Associação Juvenil de Estremoz (AJES). -----
----- Depois de analisado o assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a
celebração dos Acordos de Colaboração acima referidos, que ficam por cópia a fazer parte
integrante desta acta, bem como conceder poderes ao Presidente da Câmara para os
outorgar.-----
----- Aprovado em minuta.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Técnica Superior,